REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 27 de Setembro de 2005



Série

Número 186

Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS Despacho n.º 10/2005

ENTIDADE REGULADORADOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 10/2005

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no exercício das suas competências, procede anualmente à fixação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados, para vigorarem a partir de Janeiro de cada ano, nos termos previstos no artigo 176.º do Regulamento Tarifário, aprovado através do Despacho n.º 18 993-A/2005 de 31 de Agosto. As tarifas de energia eléctrica e os preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional foram aprovados e publicados pela ERSE através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

Nos termos do artigo 194.º do Regulamento Tarifário, os ajustes trimestrais dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica calculados ao abrigo dos n.os 2, 3 e 4 do artigo 75.º do anterior Regulamento Tarifário só se aplicam até ao final de 2005. Nos termos do mesmo artigo os ajustes trimestrais dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica ocorridos nos 3.º e 4.º trimestres de 2005 serão repercutidos nas tarifas calculadas ao abrigo do regulamento em vigor.

Nestas condições, no 4.º trimestre de 2005, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis relativos ao 2.º trimestre de 2005. Estes ajustamentos trimestrais são calculados ao abrigo do anterior Regulamento Tarifário, conforme o estabelecido no actual Regulamento Tarifário

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.°, 26.°, 44.°, 75.°, 97.°, 106.°, 111.° e 116.° do anterior Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.° 9 499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do anterior Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT e bem como dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável a estes fornecimentos, para vigorar a partir de 1 de Outubro de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

O desvio trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 2º trimestre de 2005 é de 38 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

- Clientes do comercializador regulado em Portugal continental em MAT 9,58%, em AT 8,54% e em MT 5,44%.
- Clientes vinculados da Região Autónoma dos Açores em MT 4,83%.
- Clientes vinculados da Região Autónoma da Madeira em MT 5,39%.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 194.º do Regulamento Tarifário, dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do anterior Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.
- 2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos dos clientes das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, ATe MT, que constam do Anexo do presente despacho.
- 3.º Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.
- 4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.
- 5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Outubro de 2005.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Deliberado em 15 de Setembro de 2005.

O Conselho de Administração Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar - Vogal Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros - Vogal

ANEXO

 AJUSTAMENTO TARIFÁRIO AFECTO AOS FORNECI-MENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAR NO 4.º TRIMESTRE DE 2005
 Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1. Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

I.1. AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPEM MAT, AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPem MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0040
Tarifa de longas	Horas cheias	0,0040
utilizações	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
	Horas de ponta	0,0040
Tarifa de médias	Horas cheias	0,0040
utilizações	Horas de vazio normal	0,0040
•	Horas de super vazio	0,0040
	Horas de ponta	0,0040
Tarifa de curtas	Horas cheias	0,0040
utilizações	Horas de vazio normal	0,0040
-	Horas de super vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA -HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0043
Tarifa de longas	Horas cheias	0,0041
utilizações	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041
	Horas de ponta	0,0043
Tarifa de médias utilizações	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041
	Horas de ponta	0,0043
Tarifa de curtas	Horas cheias	0,0041
utilizações	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa de longas	Horas de ponta	0,0043
utilizações	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias	Horas de ponta	0,0043
utilizações	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas	Horas de ponta	0,0043
utilizações	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041

I.2. AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI -HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0043
Periodo IV	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES Energia activa (EUR/kWh)			PREÇOS AJUSTAMENTO
Tarifa		Horas de ponta	0,0043
Organismos	Periodo IV	Horas cheias	0,004
		Horas de vazio	0,004
Tarifa Outros		Horas de ponta	0,0043
Consumidores	Periodo IV	Horas cheias	0,004
		Horas de vazio	0,004

I.3. AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0040
Período IV	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS Energia activa (EUR/kWh)			PREÇOS AJUSTAMENTO
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0040
utilizações	Perioda IV	Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Horas de ponta	0,0040
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de MT 30 KV		Horas de ponta	0,0043
	Periodo IV	Horas chelas	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de ponta	0,0043
	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
•		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
1		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
- I		Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
,		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,0043
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041

I.4. AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA APLICÁVEL AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT,AT E MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA -	PARCELA DE ENERGIA	PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
	1	Е	nergia activ	a (EUR/kWh)
Niveis de tensão e	Nº períodos	Período IV			
opções tarifárias	horários	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
AT	4	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040
MT	4	0,0043	0,0041	0,0041	0,004
MT	3	0,0043	0,0041	0,00	041

II. TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 4.° TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT,AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

II.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPEM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT,AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT,AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	Termo tarifário fixo (EUR/mês)	
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0585
Periodo IV	Horas cheias	0,0448
	Horas de vazio normal	0,0303
	Horas de super vazio	0,0286
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	66,82
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	4,787
		Contratada	0,968
Tarifa de médias utiliz	ações	Horas de ponta	4,944
		Contratada	0,652
Tarifa de curtas utiliza	ções	Horas de ponta	17,366
		Contratada	0,332
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0614
Tarifa de longas	Periodo IV	Horas cheias	0,0479
utilizações		Horas de vazio normal	0,0333
		Horas de super vazio	0,0314
		Horas de ponta	0,0794
Tarifa de médias	Periodo IV	Horas cheias	0,0480
utilizações		Horas de vazio normal	0,0345
		Horas de super vazio	0,0325
		Horas de ponta	0,1385
Tarifa de curtas	Periodo IV	Horas cheias	0,0628
utilizações		Horas de vazio normal	0,0402
		Horas de super vazio	0,0380
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0120
		Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA -HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fiz	KO	(EUR/mês)	34,41
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utiliz	ações	Horas de ponta	7,183
		Contratada	1,175
Tarifa de médias utiliz	ações	Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utiliza	ıções	Horas de ponta	11,654
		Contratada	0,268
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0919
Tarifa de longas	Período IV	Horas cheias	0,0566
utilizações		Horas de vazio normal	0,0397
		Horas de super vazio	0,0566 0,039 0,037 0,037 0,0968
		Horas de ponta	0,0968
Tarifa de médias	Período IV	Horas cheias	0,0589
utilizações		Horas de vazio normal	0,0411
		Horas de super vazio	0,0389
		Horas de ponta	0,1710
Tarifa de curtas	Período IV	Horas cheias	0,0753
utilizações		Horas de vazio normal	0,0493
		Horas de super vazio	0,0464
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS			PREÇOS
Termo tarifário	fixo	(EUR/mês)	34,41
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas util	izações	Horas de ponta	7,183
		Contratada	1,175
Tarifa de médias uti	ilizações	Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utili	zações	Horas de ponta	11,654
		Contratada	0,268
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0919
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0566
		Horas de vazio	0,0388
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0968
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0589
		Horas de vazio	0,0402
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,1710
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0753
		Horas de vazio	0,0482
Energia reactiva	a	(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

II.2 TARIFAS DE VENDAA CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA	A EM MT TRI -HORÁRIA	PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	34,41
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0866
Periodo IV	Horas cheias	0,0684
	Horas de vazio	0,0402
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO ORGANISMOS E OUTROS CON	PREÇOS	
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	34,41
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830

(Continuação)

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS
		Contratada	0,746
Tarifa Outros consum	nidores	Horas de ponta	6,892
		Contratada	0,729
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa		Horas de ponta	. 0,0999
Organismos	Periodo IV	Horas cheias	0,0938
		Horas de vazio	0,0471
Tarifa Outros		Horas de ponta	0,0967
Consumidores	Periodo IV	Horas cheias	0,0895
		Horas de vazio	0,0471
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa Organismos		Fornecida	0,0265
		Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores		Fornecida	0,0251
		Recebida	0,0097

II.3 TARIFAS DE VENDAA CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT

E MT A VIGORAREM NO 4.º TRIMESTRE DE 2005 Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos. Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do

SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	145,28
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0845
Periodo IV	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0368
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário	fixo	(EUR/mês)	145,28
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas util	izações	Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Tarifa de médias uti	lizações	Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Tarifa de curtas utili	zações	Horas de ponta	3,810
		Contratada	0,197
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0845
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0683
		Horas de vazio	0,0368
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0845
utilizações	Período IV	Horas cheias	0,0683
		Horas de vazio	0,0368
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,0845
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0683
		Horas de vazio	0,0368
Energia reactiva	1	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas util	izações	Fornecida	0,0120
		Recebida	0,0090
Tarifa de médias uti	lizações	Fornecida	0,0120
		Recebida	0,0090
Tarifa de curtas utili	zações	Fornecida	0,0120
•		Recebida	0.0090

EM MT 30kV e MT	ES FINAIS DO SEPI 6,6 kV	AI	PREÇOS
Termo tarifário fixe	0	(EUR/mês)	34,41
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de MT 30 kV		Horas de ponta	7,077
		Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de ponta	7,371
		Contratada	1,034
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0861
Tarifa de MT 30 kV	Período IV	Horas cheias	0,0701
		Horas de vazio	0,0408
		Horas de ponta	0,0892
Tarifa de MT 6,6 kV	Periodo IV	Horas cheias	0,0709
		Horas de vazio	0,0414
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de MT 30 kV		Fornecida	0,0143
		Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV		Fornecida	0,0145
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS
Termo tarifário	fixo	(EUR/mês)	145,28
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas util	izações	Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Tarifa de médias uti	ilizações	Horas de ponta	7,046
	•	Contratada	1,149
Tarifa de curtas utili	zações	Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0892
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,0892
utilizações	Periodo IV	Horas chelas	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,0892
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Energia reactiva	3	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas util	izações	Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097
Tarifa de médias uti	lizações	Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utili:	zações	Fornecida	0,0129
·		Recebida	0,0097

VENDA A CLIEN CONSUMIDORES	PREÇOS		
Termo tarifário fi	xo	(EUR/mês)	34,4
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	6,23
		Contratada	1,12
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	11,47
		Contratada	0,76
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	18,90
		Contratada	0,28
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,092
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,055
		Horas de vazio	0,037
Tarifa de médias		Horas de ponta	0,093
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,058
		Horas de vazío	0,037
Tarifa de curtas		Horas de ponta	0,137
utilizações	Periodo IV	Horas cheias	0,070
		Horas de vazio	0,041
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações		Fornecida	0,015
		Recebida	0,009
Tarifa de médias utilizações		Forecida	0,016
		Recebida	0,009
Tarifa de curtas utilizações		Fornecida	0,019
		Recebida	0,009

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	. € 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

D

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)